



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 241/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.301.193-9, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor da servidora ANGELA APARECIDA BENTO, RG 3.629.792-1, Agente Penitenciário, lotada na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, por ter, em tese, deixado de registrar os pontos nos horários de saídas do trabalho da Penitenciária, a princípio, deixando constantemente a Unidade sem prévia autorização, não cumprindo corretamente os horários de serviço. Se assim agiu, em tese, descumpriu os deveres previstos no artigo 279, incisos I, II, V e VI e por cometer as proibições previstas no artigo 285, inciso XIV, ambos, da Lei Estadual nº 6.174/70, além de não observar os princípios previstos no artigo 2º, inciso VI e os deveres do artigo 3º, incisos I, II, V, VI e XIX, do Decreto nº 1.769/2007, estando sujeita a uma das penalidades previstas nos incisos do artigo 291 e nos incisos e parágrafos do artigo 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6, **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1 e **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5, para sob a presidência do servidor **José Luis Silva Ribas**, dar cumprimento aos itens supra e o servidor **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-5, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.